



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1136.10.10. 1.970=

ooo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRO-
CEDER A VENDA DE MÁQUINA..

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM.

Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂ-
MARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO, devidamente AUTORIZADO
a PROCEDER a VENDA de MÁQUINA=ESCAVADEIRA CATER-
PILLAR, ano 1.953, modelo 933, série 11A2983=MOTOR
D 311, pela IMPORTÂNCIA de CR\$30.000,00=TRINTA
MIL CRUZEIROS=.

ARTº 2º=O produto da VENDA de que trata o ARTIGO ANTE-
RIOR, destina-se a COMPRA de uma NOVA CARREGADEI-
RA.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI
ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.136 DE 10 DE OUTUBRO DE 1970

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRO-
CEDER A VENDA DE MÁQUINA.**

**IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de
Erechim.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo o
49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, devidamente autorizado a pro-
ceder a venda de uma máquina escavadeira Caterpillar,
ano 1953, modelo 933, série 11A2983 - motor D 311, pe-
la importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)**

**Artigo 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior, des-
tina-se a compra de uma nova carregadeira.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Erechim, em 10 de Outubro de
1970.**

**IRANY JAIME FARINA
Prefeito**

**Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração**

**PEDRO DE SOUZA
Secretário**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.136 DE 10 DE OUTUBRO DE 1970

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRO-
CEDER A VENDA DE MÁQUINA.**

**IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de
Erechim.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo
49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, devidamente autorizado a pro-
ceder a venda de uma máquina escavadeira Caterpillar,
ano 1953, modelo 933, série 11A2983 - motor D 311, pe-
la importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)**

**Artigo 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior, des-
tina-se a compra de uma nova carregadeira.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Erechim, em 10 de Outubro de
1970.**

**IRANY JAIME FARINA
Prefeito**

**Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração**

**PEDRO DE SOUZA
Secretário**